



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenador de Despesas, **declaro**, em atendimento ao art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, assim como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023.

Itaporanga, 20 de dezembro de 2022.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente da Câmara